Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 134/1992
CM-PALMITAL 13/10/92
Sidney Fernandes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI ~~22/92~~ - PM

PROJETO DE LEI N.º 26/92

Suplementa Verba do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr$... 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), a verba 01 - Manutenção da Câmara Municipal 3251 - Inativos.

Artigo 2º - A suplementação constante do / artigo 1º será coberta com excesso de arrecadação que se verificará no -/ exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 13 de Outubro de 1992.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA
CM PALMITAL 19/10/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
OFÍCIO
C. M. Palmital, 19/10/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/10/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20/10/92
OFÍCIO N.º 168/92

João Augusto de Andrade
OFICIAL LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:

Projeto de Lei 22/92 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o -/ projeto de Lei 22/92-PM, que dispõe de Suplementação de verba da Câmara Municipal.

Com a inflação galopante, tanto as despesas como a receita Municipal são modificadas, e, em vista deste fator os trabalhos em benefício da coletividade não podem sofrer solução de continuidade, e, uma vêz defasado o orçamento, deverá ser recomposto para atender suas finalidades, pois, o princípio da continuidade no serviço público deve ser observado e respeitado.

Esperando seja o presente projeto de / Lei aprovado em caráter de urgência, antecipadameente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal